Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

24/09/2019





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIGNA "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO" ÀS PESSOAS QUE DESTINARAM PARTE DO IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

- **Art. 1º** De acordo com o Decreto Legislativo nº 62, de 11 de agosto de 2009, fica consignado Diploma de "Honra ao Mérito", às pessoas Físicas e Jurídicas que destinaram parte de seu imposto de renda referente ao exercício financeiro de 2018, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ibitinga.
- **Art. 2º** As Pessoas Físicas relacionadas e indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para receber homenagem são:
 - I. Décio Cunha Viana
 - II. Eduardo Maciel Crespilho
 - III. Edson Roberto Battiston
 - IV. Emílio Carlos Sgarbi
 - V. Hélio Kalil Issa
 - VI. Manoel Roberto Alves Lopes
 - VII. Marcio Anibal Gonçalves Farinha
 - VIII. Matilde de Souza Horn Vilela
 - IX. Osmar Ricardo Inocente
 - X. Ronaldo Ribeiro de Campos
 - XI. Randal Antonio Matteucci
- **Art. 3º** As Pessoas Jurídicas relacionadas e indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para receber homenagem são:
 - I. Big Mart Centro de Compras Ltda;
 - II. Companhia Paulista de Força e Luz;
 - III. Indústria de Transformadores Itaipu Ltda;
 - IV. Ipiranga Agroindustrial Ltda;
 - V. Minerva Móveis e Supermercados Ltda;
 - VI. Supermercado Rastelão Ltda.

A A A



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º Os Diplomas serão entregues aos homenageados em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, em dia e hora agendada pela Mesa Diretora.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", em 24 de setembro de 2019.

MARLOS RIBAS MANCINI Vice-Presidente JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIGNA "DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO" ÀS PESSOAS QUE DESTINARAM PARTE DO IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

- **Art. 1º** De acordo com o Decreto Legislativo nº 62, de 11 de agosto de 2009, fica consignado Diploma de "Honra ao Mérito", às pessoas Físicas e Jurídicas que destinaram parte de seu imposto de renda referente ao exercício financeiro de 2018, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ibitinga.
- **Art. 2º** As Pessoas Físicas relacionadas e indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para receber homenagem são:
 - I. Décio Cunha Viana
 - II. Eduardo Maciel Crespilho
 - III. Edson Roberto Battiston
 - IV. Emílio Carlos Sgarbi
 - V. Hélio Kalil Issa
 - VI. Manoel Roberto Alves Lopes
 - VII. Marcio Anibal Gonçalves Farinha
 - VIII. Matilde de Souza Horn Vilela
 - IX. Osmar Ricardo Inocente
 - X. Ronaldo Ribeiro de Campos
 - XI. Randal Antonio Matteucci
- **Art. 3º** As Pessoas Jurídicas relacionadas e indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para receber homenagem são:
 - I. Big Mart Centro de Compras Ltda;
 - II. Companhia Paulista de Força e Luz;
 - III. Indústria de Transformadores Itaipu Ltda;
 - IV. Ipiranga Agroindustrial Ltda;
 - V. Minerva Móveis e Supermercados Ltda;
 - VI. Supermercado Rastelão Ltda.

W /





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- **Art. 4º** Os Diplomas serão entregues aos homenageados em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, em dia e hora agendada pela Mesa Diretora.
- Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", em 24 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1878/2019

Ibitinga, 25 de setembro de 2019.

A SUA SENHORIA ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO IBITINGA - SP

Assunto: Publicação

Ilustríssimo Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser publicado no jornal: "DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA", as matérias alusivas à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópias anexas:

- Decreto Legislativo nº 209, de 24 de setembro de 2019.
- Decreto Legislativo nº 210, de 24 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

